

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Visto:

Examinado o presente auto, constata-se:

1. Possibilidade legal de aquisição;
2. Necessidade justificada pelo setor solicitante;
3. Parecer favorável da Advocacia Geral do Município.

O critério desse julgamento norteou-se pela necessidade justificada pelo setor solicitante, apresentada ao Gabinete do Prefeito que abordou com precisão e clareza os aspectos dessa **INEXIGIBILIDADE**, inclusive colhendo parecer jurídico favorável, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Em consequência de todo o processado nos presentes autos **A U T O R I Z O** a **INEXIGIBILIDADE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, em sua redação atual.

Proceda-se a aquisição.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.



Carlos Alberto Taine Junior
Prefeito Municipal